



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

EDITAL CG FD N°02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA A FACULDADE DE DIREITO, DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo abre as inscrições para o Processo de Seleção para fins de Transferência Interna, com o objetivo de preencher as seguintes vagas: 12 (doze) vagas para o período matutino e 29 (vinte e nove) vagas para o período noturno do Curso de Graduação em Direito, para ingresso no 1º semestre de 2025, no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se candidatar à transferência, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer Unidade da USP, com comprovação de ter cursado ao menos 10% dos créditos do curso de origem e média ponderada com reprovações maior ou igual a 7,0 (sete).

1.2. As inscrições serão realizadas **a partir das 10h00 do dia 22 de janeiro até as 17h00 do dia 23 de janeiro de 2025, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/WNomjuucg1XUqxP8A>** . É permitido somente um único envio do formulário por candidato.

Deverá ser anexado ao formulário:

- Histórico escolar atualizado (emitido no prazo máximo de 05 dias que antecede o período de inscrição, ou seja, emitido a partir do dia 17 de janeiro de 2025.)
com reprovações e com autenticação do Sistema Júpiter.

1.3. Não será permitida a apresentação posterior à data de inscrição de qualquer outra documentação e não serão aceitos históricos escolares sem as informações constantes no item 1.2.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção levará em consideração o seguinte critério:

- média ponderada obtida pelo interessado no curso de origem, com reprovações.

2.2. A admissão será feita por decisão da Comissão de Seleção, que estabelecerá a ordem dos candidatos selecionados, mediante a média ponderada com reprovações (uma casa decimal – Exemplo: 8,4)

2.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final global, maior ou igual a 7,0 (sete), dos requisitos constantes dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: (i) interessado cursando o menor semestre; e (ii) em caso de interessados cursando o mesmo semestre, aquele que ostentar a maior nota de ingresso no vestibular, respeitada a comparação entre notas equivalentes, isto é, provenientes do mesmo processo seletivo (SISU, ENEM USP, PROVÃO PAULISTA ou FUVEST). Na hipótese dos interessados em situação de empate terem participado de processos seletivos distintos, a Comissão de Seleção verificará a “classificação na carreira”, constante no histórico escolar.

2.5. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de aprovação até a última vaga disponível.

3. DO CRONOGRAMA

Janeiro/2025

22 e 23 - Período de Inscrição dos candidatos.

Fevereiro/2025

12 - Divulgação dos Resultados do Processo de Transferência.

13 e 14 - Matrícula dos Aprovados no Processo de Transferência.

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. O resultado final e as informações serão divulgadas somente pela internet no site da FDUSP, no dia **12 de fevereiro de 2025**.

4.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade – Registro Geral (RG) e, se estrangeiro ou estrangeira, comprovante de permanência regular no Brasil.
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

As informações sobre os procedimentos de matrícula serão enviadas pelo Serviço de Graduação em momento oportuno.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

5.3. O candidato que estiver com a matrícula trancada poderá inscrever-se no Processo de Seleção para fins de transferência interna, desde que no momento da matrícula esteja regularmente matriculado na unidade de origem.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo.

5.5. O não cumprimento aos requisitos previstos neste Edital significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

5.6. Considerando que os critérios são objetivos, não serão aceitos pedidos de revisão do processo seletivo.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FDUSP.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

Professora Nina Beatriz Stocco Ranieri

Presidente da Comissão de Graduação

Faculdade de Direito - USP